



OFÍCIO 026/2025 - SEDUC

Secretaria Municipal de Educação

03 de Fevereiro de 2025

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza
Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de Processo de Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal José Quirino atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os tramites necessários visando abertura de procedimento adequado tendo como objeto a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal José Quirino, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: A locação de um imóvel provisório para o funcionamento de uma escola municipal é uma medida necessária e justificada por diversos fatores, que visam garantir a continuidade do processo educativo e atender às necessidades da comunidade escolar. A seguir, apresento algumas justificativas para essa locação:

1. Continuidade do Ensino: A locação de um imóvel provisório permite que as atividades escolares não sejam interrompidas, garantindo que os alunos possam continuar seu aprendizado sem prejuízos. Isso é especialmente importante em situações de reforma, reconstrução ou outras circunstâncias que impeçam o uso da escola original.

2. Segurança e Conforto: Um imóvel provisório pode ser escolhido com base em critérios de segurança e conforto, assegurando que os alunos e professores tenham um ambiente adequado para o aprendizado. Isso é fundamental para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.



3. Flexibilidade e Agilidade: A locação de um imóvel provisório oferece uma solução rápida e flexível para a situação emergencial. Isso permite que a Secretaria Municipal de Educação responda de forma ágil a imprevistos, minimizando o impacto sobre a educação.

4. Possibilidade de Estrutura Adequada: Um imóvel locado pode ser adaptado para atender às necessidades específicas da escola, como salas de aula, áreas de recreação e espaços administrativos, garantindo que a estrutura atenda aos requisitos pedagógicos e normativos.

5. Planejamento para o Futuro: A locação de um imóvel provisório pode ser uma solução temporária enquanto se planeja e executa a construção ou reforma da escola original. Isso permite que a administração municipal desenvolva um projeto de longo prazo que atenda às necessidades da comunidade de forma mais eficaz.

6. Apoio à Comunidade: A locação de um espaço provisório demonstra o compromisso da administração municipal com a educação e o bem-estar da comunidade, reforçando a importância da educação como um direito fundamental.

Em resumo, a locação de um imóvel provisório para o funcionamento de uma escola municipal é uma ação estratégica que visa garantir a continuidade do ensino, atender à demanda educacional e proporcionar um ambiente seguro e adequado para alunos e educadores, enquanto se busca uma solução permanente para as necessidades da comunidade escolar.

Atenciosamente,



OFÍCIO 026/2025 -SEUDC

Cleciama Alves de Arruda
Cleciama Alves de Arruda

Secretária Municipal de Educação

Portaria GP 017/2025